



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

PUBLIQUE-SE

EM: 05/02/15

Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM: 05/02/15

Maniréz de Jesus Pequeno  
Assessora Especial  
Port. Nº 199/2009

## DECRETO Nº 06, de 05 de Fevereiro de 2015.

Reabre e incorpora ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em favor dos diversos ÓRGÃOS e respectivas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, Crédito Especial no valor global de **R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, autorizado pela Lei nº 26, de 11 de dezembro de 2014, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 124, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que determina que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

### DECRETA

Art. 1º - Fica **reaberto e incorporado** ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, aprovado pela Lei nº 32, de 30 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial, autorizado e aberto pela Lei nº 26 de 11 de dezembro de 2014 em favor dos diversos ÓRGÃOS e respectivas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
											VALOR
03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.003.6040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TOPA	3	3	90	30	8	2	22	p	0221	37.440,00
	TOTAL DA AÇÃO										37.440,00
	TOTAL GERAL DA SEC										37.440,00
TOTAL GERAL DA FONTE 22										37.440,00	
TOTAL GERAL DAS FONTES										37.440,00	
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS										37.440,00	

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado Lei nº 26 de 11 de dezembro de 2014, e reaberto por este Decreto.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Especial será reaberto, incorporado e consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA**, em 05 de Fevereiro de 2015.

  
**ARTUR SILVA FILHO**  
**PREFEITO**